



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Paulo Gama, 110 - Bairro Farroupilha - CEP 90046900 - Porto Alegre - RS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 004/2022/SUINFRA

Porto Alegre, 04 de abril de 2022.

Destinatário: Unidades Acadêmicas e Administrativas

Assunto: Serviço de Manutenção de extintores de segundo ou terceiro nível

Senhores Dirigentes,

Informamos que está disponível para contratação a Ata de Registro de Preços nº 044/2022 (3508102), cujo objeto é prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (2º nível e 3º nível), COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS para a SUINFRA da UFRGS. Orientações quanto aos procedimentos para solicitação do serviço estarão publicadas na página da PROPLAN na internet, no endereço <https://www.ufrgs.br/proplan/atas-vigentes/registro-de-precos/>.

Maiores informações sobre a utilização da ata podem ser consultadas no documento ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE 2º E 3º NÍVEL DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (3602771).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DOS SANTOS LOPES, Superintendente da Superintendência de Infraestrutura**, em 04/04/2022, às 14:12, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **3602825** e o código CRC **31701FBA**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
 Planejamento e Assessoria da Superintendência de Infraestrutura - ASSINFRA
 Av. Paulo Gama, 110 - Bairro Farroupilha - CEP 90040060 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
 5º andar

ORIENTAÇÃO

ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE 2º E 3º NÍVEL DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

Primeiramente, a Unidade deverá averiguar qual a manutenção necessária a ser realizada no(s) extintor(es), segundo a NBR 12962:

- a) **Serviços 2º nível** - Manutenção de caráter preventivo e corretivo de recarga de extintores;
- b) **Serviços 3º nível** - Manutenção para revisão total do(s) extintor(es) de incêndio, incluindo teste hidrostático.

OBS.: Os serviços de 3º nível já incluem os serviços de 2º nível.

1. FLUXO DA DEMANDA

1. A Unidade inicia o processo SEI do tipo "Solicitação de Serviços/Manutenção Especializados";
2. Incluir o Formulário de Solicitação SEI de nome "SUNFRA Solicitação Serviços/Materiais ATA Unidade". Ao preencher esse formulário, no campo "Número da Ata" preencher ARP 044/2022 e relacionar através do link SEI 3508102. Preencher também o número e nome do prédio, em que se encontra o extintor, e informar o número do patrimônio de cada cilindro. Este documento deve ser assinado eletronicamente pelo solicitante e pelo Diretor da Unidade (ou ordenador de despesa), anexar ata e encaminhar processo à ASSINFRA;
- 3.
4. A ASSINFRA confere disponibilidade de saldo;
5. A ASSINFRA analisa os dados da solicitação. Se necessitar de correção, devolve para Unidade;
6. A ASSINFRA registra os quantitativos e encaminha processo ao SPI;
7. O SPI registra a solicitação;
8. O SPI autoriza e instrui a Unidade;
9. A Unidade encaminha a emissão do empenho;
10. A Unidade agenda serviço com a contratada;
11. A Unidade realiza a fiscalização do serviço;
12. A Unidade anexa ao processo o relatório entregue pela empresa, juntamente com a informação sobre o patrimônio UFRGS do extintor e nova data de validade;
13. O SPI confere as informações e retorna o processo à ASSINFRA para registros;
14. A ASSINFRA encaminha processo à Unidade;
15. A Unidade abre processo de pagamento;
16. A Unidade encerra o processo.

2. RELATÓRIOS

• Instruções gerais para os relatórios de manutenção de 2º e 3º nível

1. relatório fotografias, a fim de comprovar os serviços executados;
2. declaração de atendimento aos itens da Norma 12962;
3. assinatura do responsável pelos serviços.

• Relatório de manutenção de 2º nível

- o A cada lote de extintores que passarem pela manutenção de 2º nível, a contratada deverá entregar um relatório, conforme modelo disponibilizado pela Universidade à empresa (item 6.1.8 do TR).

Conforme NBR 12962, o relatório de manutenção de 2º nível deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) identificação do cliente: razão social;
- b) identificação do recipiente/cilindro (norma, número de série e carga nominal do agente extintor)
- c) marca e ano de fabricação do recipiente/extintor e do último ensaio hidrostático, quando houver;
- d) discriminação dos componentes novos que substituíram outros reprovados, quando aplicável;
- e) número do selo de identificação da conformidade, individualizado para cada extintor

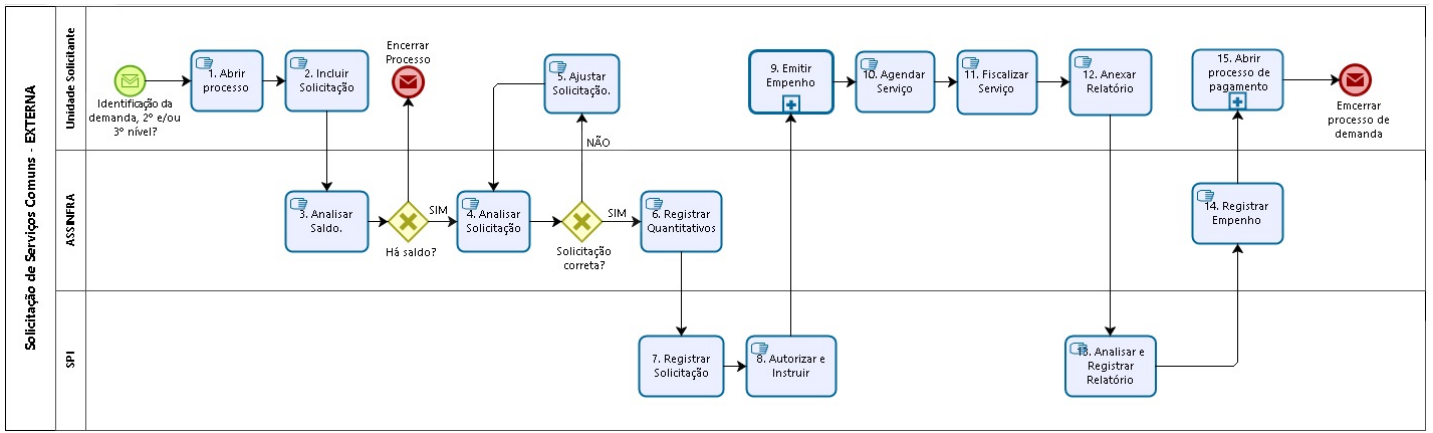
• Relatório de Manutenção de 3º nível:

- o A cada lote de extintores que passarem pela manutenção de 3º nível, a contratada deverá entregar um relatório, conforme modelo disponibilizado pela Universidade à empresa (item 6.1.8 do TR).

Conforme NBR 12962, o relatório de manutenção de 3º nível deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) identificação do cliente: razão social;
- b) identificação do recipiente/cilindro (norma, número de série e carga nominal do agente extintor);
- c) marca e ano de fabricação do recipiente/extintor e do último ensaio hidrostático, quando houver;
- d) discriminação dos componentes novos que substituíram outros reprovados, quando aplicável;
- e) perda de massa, para os cilindros que possuam marcação de sua tara e que passaram por processo de remoção de pintura;
- f) expansão total, permanente e percentual dos cilindros ensaiados hidrostaticamente;
- g) resultado do ensaio hidrostático e, se for o caso, o motivo da condenação;
- h) valores de fatores de enchimento e pressões adotados para os ensaios;
- i) situação de aprovação ou reprovação do cilindro ou recipiente após ensaios.

3. RESUMO DO FLUXO DA DEMANDA



4. GARANTIA DO OBJETO

- Após realização das manutenções de 2º e 3º nível, os extintores de incêndio deverão estar aptos ao uso e devidamente pressurizados por, no mínimo, 12 meses a partir da data de manutenção registrada no selo do recipiente. Ou seja, caso perceba-se a despressurização do extintor (através da verificação da faixa de operação no manômetro) antes de 12 meses, a Contratada deverá realizar o serviço de manutenção novamente sem ônus para a Contratante.

5. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- O formulário "SUINFRA Solicitação Serviços/Materiais ATA Unidade" deve ser assinado pelo solicitante e pelo Diretor da Unidade (ou ordenador de despesa);
- Ao contatar a empresa, a Unidade deverá enviar por e-mail o empenho do serviço a ser realizado juntamente com o formulário de solicitação do SEI;
- Salientamos que o pagamento deverá ocorrer somente após a execução dos serviços, fiscalização, conferência pelo SPI e emissão da nota fiscal pela contratada.
- Não é permitido o uso da ata SUINFRA sem que o processo tenha passado pela SPI e ASSINFRA *para verificação de saldo da ARP 44/2022*, registros e autorização do serviço.

6. CONTATOS

6.1. EMPRESA

- A.PACHECO DEL SENT EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO
- Endereço: Av. Getúlio Vargas, 4899 - Alvorada/RS - CEP: 94836-000
- Fone: (51) 98025-5263
- Contato: Alcides da Silva Costa Neto
- Email: alcidescosta.neto@gmail.com

6.2. ASSINFRA - SPI

- ASSINFRA - Planejamento e Assessoria da Superintendência de Infraestrutura
 - Fone: (51) 3308.4531
 - Contatos: Luiz Gustavo Volken de Souza
 - E-mail: gustavo.volken@suinfra.ufrgs.br
- SPI - Setor de Prevenção de Incêndio
 - Fone: (51) 3308-7494
 - Contato: spi@suinfra.ufrgs.br



Documento assinado eletronicamente por LUIZ GUSTAVO VOLKEN DE SOUZA, ADMINISTRADOR, em 04/04/2022, às 13:56, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARCIO JOSE DOS SANTOS MENEZES, Chefe do Planejamento e Assessoria da Superintendência de Infraestrutura, em 04/04/2022, às 14:00, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador 3602771 e o código CRC AC443289.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Paulo Gama, 110 - Bairro Farroupilha - CEP 90046900 - Porto Alegre - RS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, com sede na Av. Paulo Gama 110, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.969.856/0001-98, neste ato representada pelo Diretor do DELIT - Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, José João Maria de Azevedo, nomeado pela Portaria nº 1.926, de 13/04/2009, publicada no Diário Oficial da União de 15/04/2009, inscrito no CPF sob o nº 199.925.050-87, portador da Carteira de Identidade nº 5017834994, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, nº 006/2022, publicada em 10 de fevereiro de 2022, processo administrativo nº 23078.550944/2021-68, Intenção de Registro de Preços nº 065/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (2º nível e 3º nível), COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS para a SUINFRA da UFRGS, conforme Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão indicado no preâmbulo, que integram esta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, a quantidade, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	QTD TOTAL	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO - RS	VALOR TOTAL - RS
I	1	Serviço de manutenção corretiva e preventiva de 2º nível de extintores classe A - Água Pressurizada (AP) de 10 litros (recarga e demais serviços conforme Termo de Referência e NBR 12962). Inclui retirada, disponibilização de extintor reserva, transporte até empresa especializada e reinstalação.	799	unidade	8,00	6.392,00
	2	Serviço de manutenção corretiva e preventiva de 2º nível de extintores classe BC - Pó Químico Seco (PQS) de 4 Kg (recarga e demais serviços conforme Termo de Referência e NBR 12962). Inclui retirada, disponibilização de extintor reserva, transporte até empresa especializada e reinstalação.	927	unidade	10,00	9.270,00
	3	Serviço de manutenção corretiva e preventiva de 2º nível de extintores classe BC - Pó Químico Seco (PQS) de 6 Kg (recarga e demais serviços conforme Termo de Referência e NBR 12962). Inclui retirada, disponibilização de extintor reserva, transporte até empresa especializada e reinstalação.	89	unidade	17,00	1.531,00
	4	Serviço de manutenção corretiva e preventiva de 2º nível de extintores classe BC - Pó Químico Seco (PQS) de 8 Kg (recarga e demais serviços conforme Termo de Referência e NBR 12962). Inclui retirada, disponibilização de extintor reserva, transporte até empresa especializada e reinstalação.	137	unidade	17,00	2.329,00
	5	Serviço de manutenção corretiva e preventiva de 2º nível de extintores classe BC - Pó Químico Seco (PQS) de 12 Kg (recarga e demais serviços conforme Termo de Referência e NBR 12962). Inclui retirada, disponibilização de extintor reserva, transporte até empresa especializada e reinstalação.	40	unidade	22,00	880,00
	6	Serviço de manutenção corretiva e preventiva de 2º nível de extintores classe BC - gás carbônico (CO2) de 4 Kg (recarga e demais serviços conforme Termo de Referência e NBR 12962). Inclui retirada, disponibilização de extintor reserva, transporte até empresa especializada e reinstalação.	771	unidade	20,00	15.420,00
	7	Serviço de manutenção corretiva e preventiva de 2º nível de extintores classe BC - gás carbônico (CO2) de 6 Kg (recarga e demais serviços conforme Termo de Referência e NBR 12962). Inclui retirada, disponibilização de extintor reserva, transporte até empresa especializada e reinstalação.	314	unidade	20,00	6.280,00
	8	Serviço de manutenção corretiva e preventiva de 2º nível de extintores classe BC - gás carbônico (CO2) de 8 Kg (recarga e demais serviços conforme Termo de Referência e NBR 12962). Inclui retirada, disponibilização de extintor reserva, transporte até empresa especializada e reinstalação.	30	unidade	40,00	1.200,00
	9	Serviço de manutenção corretiva e preventiva de 2º nível de extintores classe BC - gás carbônico (CO2) de 10 Kg (recarga e demais serviços conforme Termo de Referência e NBR 12962). Inclui retirada, disponibilização de extintor reserva, transporte até empresa especializada e reinstalação.	33	unidade	48,00	1.584,00
	10	Serviço de manutenção corretiva e preventiva de 2º nível de extintores sobre rodas classe BC - gás carbônico (CO2) de 25 Kg (recarga e demais serviços conforme Termo de Referência e NBR 12962). Inclui retirada, disponibilização de extintor reserva, transporte até empresa especializada e reinstalação.	10	unidade	94,00	940,00
	11	Serviço de manutenção corretiva e preventiva de 2º nível de extintores classe ABC - Pó Químico Seco (PQS) de 4 Kg (recarga e demais serviços conforme Termo de Referência e NBR 12962). Inclui retirada, disponibilização de extintor reserva, transporte até empresa especializada e reinstalação.	649	unidade	10,00	6.490,00

12	Serviço de manutenção corretiva e preventiva de 2º nível de extintores classe ABC - Pó Químico Seco (PQS) de 4,5 Kg (recarga e demais serviços conforme Termo de Referência e NBR 12962). Inclui retirada, disponibilização de extintor reserva, transporte até empresa especializada e reinstalação.	20	unidade	24,00	480,00
13	Serviço de manutenção corretiva e preventiva de 2º nível de extintores classe ABC - Pó Químico Seco (PQS) de 6 Kg (recarga e demais serviços conforme Termo de Referência e NBR 12962). Inclui retirada, disponibilização de extintor reserva, transporte até empresa especializada e reinstalação.	383	unidade	21,00	8.043,00
14	Serviço de manutenção corretiva e preventiva de 2º nível de extintores classe ABC - Pó Químico Seco (PQS) de 8 Kg (recarga e demais serviços conforme Termo de Referência e NBR 12962). Inclui retirada, disponibilização de extintor reserva, transporte até empresa especializada e reinstalação.	143	unidade	24,00	3.432,00
15	Serviço de manutenção corretiva e preventiva de 2º nível de extintores classe ABC - Pó Químico Seco (PQS) de 12 Kg (recarga e demais serviços conforme Termo de Referência e NBR 12962). Inclui retirada, disponibilização de extintor reserva, transporte até empresa especializada e reinstalação.	66	unidade	25,00	1.650,00
16	Serviço de manutenção corretiva e preventiva de 2º nível de extintores sobre rodas classe ABC - Pó Químico Seco (PQS) de 20 Kg (recarga e demais serviços conforme Termo de Referência e NBR 12962). Inclui retirada, disponibilização de extintor reserva, transporte até empresa especializada e reinstalação.	10	unidade	54,00	540,00
17	Serviço de manutenção corretiva e preventiva de 2º nível de extintores sobre rodas classe AB - Espuma mecânica de 10 litros (recarga e demais serviços conforme Termo de Referência e NBR 12962). Inclui retirada, disponibilização de extintor reserva, transporte até empresa especializada e reinstalação.	28	unidade	44,00	1.232,00
18	Serviço de manutenção corretiva e preventiva de 3º nível de extintores classe A - Água Pressurizada (AP) de 10 litros (recarga e demais serviços conforme Termo de Referência e NBR 12962). Inclui retirada, disponibilização de extintor reserva, transporte até empresa especializada e reinstalação.	386	unidade	4,00	1.544,00
19	Serviço de manutenção corretiva e preventiva de 3º nível de extintores classe BC - Pó Químico Seco (PQS) de 4 Kg (recarga e demais serviços conforme Termo de Referência e NBR 12962). Inclui retirada, disponibilização de extintor reserva, transporte até empresa especializada e reinstalação.	487	unidade	4,00	1.948,00
20	Serviço de manutenção corretiva e preventiva de 3º nível de extintores classe BC - Pó Químico Seco (PQS) de 6 Kg (recarga e demais serviços conforme Termo de Referência e NBR 12962). Inclui retirada, disponibilização de extintor reserva, transporte até empresa especializada e reinstalação.	43	unidade	19,00	817,00
21	Serviço de manutenção corretiva e preventiva de 3º nível de extintores classe BC - Pó Químico Seco (PQS) de 8 Kg (recarga e demais serviços conforme Termo de Referência e NBR 12962). Inclui retirada, disponibilização de extintor reserva, transporte até empresa especializada e reinstalação.	69	unidade	18,00	1.242,00
22	Serviço de manutenção corretiva e preventiva de 3º nível de extintores classe BC - Pó Químico Seco (PQS) de 12 Kg (recarga e demais serviços conforme Termo de Referência e NBR 12962). Inclui retirada, disponibilização de extintor reserva, transporte até empresa especializada e reinstalação.	25	unidade	29,00	725,00
23	Serviço de manutenção corretiva e preventiva de 3º nível de extintores classe BC - gás carbônico (CO2) de 4 Kg (recarga e demais serviços conforme Termo de Referência e NBR 12962). Inclui retirada, disponibilização de extintor reserva, transporte até empresa especializada e reinstalação.	375	unidade	1,00	375,00
24	Serviço de manutenção corretiva e preventiva de 3º nível de extintores classe BC - gás carbônico (CO2) de 6 Kg (recarga e demais serviços conforme Termo de Referência e NBR 12962). Inclui retirada, disponibilização de extintor reserva, transporte até empresa especializada e reinstalação.	191	unidade	3,00	573,00
25	Serviço de manutenção corretiva e preventiva de 3º nível de extintores classe BC - gás carbônico (CO2) de 8 Kg (recarga e demais serviços conforme Termo de Referência e NBR 12962). Inclui retirada, disponibilização de extintor reserva, transporte até empresa especializada e reinstalação.	10	unidade	49,00	490,00
26	Serviço de manutenção corretiva e preventiva de 3º nível de extintores classe BC - gás carbônico (CO2) de 10 Kg (recarga e demais serviços conforme Termo de Referência e NBR 12962). Inclui retirada, disponibilização de extintor reserva, transporte até empresa especializada e reinstalação.	19	unidade	53,00	1.007,00
27	Serviço de manutenção corretiva e preventiva de 3º nível de extintores sobre rodas classe BC - gás carbônico (CO2) de 25 Kg (recarga e demais serviços conforme Termo de Referência e NBR 12962). Inclui retirada, disponibilização de extintor reserva, transporte até empresa especializada e reinstalação.	10	unidade	98,00	980,00
28	Serviço de manutenção corretiva e preventiva de 3º nível de extintores classe ABC - Pó Químico Seco (PQS) de 4 Kg (recarga e demais serviços conforme Termo de Referência e NBR 12962). Inclui retirada,	329	unidade	3,00	987,00

	disponibilização de extintor reserva, transporte até empresa especializada e reinstalação.				
29	Serviço de manutenção corretiva e preventiva de 3º nível de extintores classe ABC - Pó Químico Seco (PQS) de 4,5 Kg (recarga e demais serviços conforme Termo de Referência e NBR 12962). Inclui retirada, disponibilização de extintor reserva, transporte até empresa especializada e reinstalação.	10	unidade	24,00	240,00
30	Serviço de manutenção corretiva e preventiva de 3º nível de extintores classe ABC - Pó Químico Seco (PQS) de 6 Kg (recarga e demais serviços conforme Termo de Referência e NBR 12962). Inclui retirada, disponibilização de extintor reserva, transporte até empresa especializada e reinstalação.	186	unidade	3,00	558,00
31	Serviço de manutenção corretiva e preventiva de 3º nível de extintores classe ABC - Pó Químico Seco (PQS) de 8 Kg (recarga e demais serviços conforme Termo de Referência e NBR 12962). Inclui retirada, disponibilização de extintor reserva, transporte até empresa especializada e reinstalação.	67	unidade	22,00	1.474,00
32	Serviço de manutenção corretiva e preventiva de 3º nível de extintores classe ABC - Pó Químico Seco (PQS) de 12 Kg (recarga e demais serviços conforme Termo de Referência e NBR 12962). Inclui retirada, disponibilização de extintor reserva, transporte até empresa especializada e reinstalação.	27	unidade	29,00	783,00
33	Serviço de manutenção corretiva e preventiva de 3º nível de extintores sobre rodas classe ABC - Pó Químico Seco (PQS) de 20 Kg (recarga e demais serviços conforme Termo de Referência e NBR 12962). Inclui retirada, disponibilização de extintor reserva, transporte até empresa especializada e reinstalação.	10	unidade	59,00	590,00
34	Serviço de manutenção corretiva e preventiva de 3º nível de extintores sobre rodas classe AB - Espuma mecânica de 10 litros (recarga e demais serviços conforme Termo de Referência e NBR 12962). Inclui retirada, disponibilização de extintor reserva, transporte até empresa especializada e reinstalação.	18	unidade	64,00	1.152,00
TOTAL GERAL (R\$)					83.160,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS.

3.2. Não há órgãos participantes neste registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura da empresa, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e locais para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

9. DADOS DO LICITANTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL	A.PACHECO DEL SENT EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO
CNPJ	30.805.502/0001-50
ENDEREÇO COMPLETO (para recebimento de notificações, intimações, correspondências e avisos que lhe forem dirigidos)	Av. Getúlio Vargas, 4899
BAIRRO	Tijuca
CIDADE/UF	Alvorada/RS
CEP	94836-000
TELEFONES	(51) 98025.5263
E-MAIL (para recebimento de notificações, intimações, correspondências e avisos que lhe forem dirigidos)	alcidescosta.neto@gmail.com
CONTATO	Alcides da Silva Costa Neto
DADOS BANCÁRIOS	Banco: 041 Agência: 831 Conta: 060.08507.0-4



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAO MARIA DE AZEVEDO, Diretor(a) do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços**, em 16/03/2022, às 17:34, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES SILVA COSTA NETO, Usuário Externo**, em 17/03/2022, às 10:06, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **3508102** e o código CRC **4ED667F4**.